



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROAD- 5010/2024

DESPACHO

Tratam os autos sobre contratação direta da concessionária ENERGISA – AC - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A com a finalidade de fornecer energia no interior do ACRE (Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Plácido de Castro e Feijó), pertencente à jurisdição do TRT14, conforme motivação técnica nos autos (id. 10).

Vislumbra-se que a escolha do fornecedor deu-se em virtude da exclusividade no fornecimento dos serviços, sendo os preços tarifados e usualmente os mesmos praticados aos demais clientes no mercado, tendo como estimativo anual o valor total de R\$130.000,00, conforme informação pela unidade fiscalizadora do objeto.

Com base no parecer n. 1262/DAJ/2024 (id. 12), **ratifico** a indicação do nome do fiscal e substituto, **enquadro** a despesa em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com supedâneo no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, **autorizo** a realização da despesa no valor anual retromencionado, em favor da referida concessionária, com amparo nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 001/2021, de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023, e **determino** as seguintes providências:

I - à CSIL - unidade fiscalizadora - **realizar** abertura de 1 (um) proad de pagamento deste objeto (deixando este para assuntos correlatos), instruindo-o com cópia deste despacho; posteriormente, **juntar** nestes autos documento que comprove a concessão/decreto e a exclusividade em nome da atual autarquia na prestação de serviços nas referidas localidades;

II - à SOF **verificar** se há previsão orçamentária para custear o objeto; caso positivo, **adequar** a despesa e **emitir** nota de empenho no proad de pagamento de acordo com a nova vigência contratual;

III - à CLC/SA **inserir** prazo de início de vigência um dia após a rescisão do atual contrato, **colher** assinaturas na minuta e **realizar** publicação em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do art 72 e inciso II do art. 94 da NLLC; por fim, **juntar** cópia do contrato no proad de pagamento;

IV - à SCIL **iniciar** a fiscalização do pacto e impulsionar o feito quando necessário.

Porto Velho, 04 de setembro de 2024.

EDER JORGE MACHADO SANTANA
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do Tribunal, em substituição